

CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

Protocolado em:

EmM-SB - 2/2022 16/05/2022 11:43

DISPONIBILIZADO EM: 16/Maio/2022

Referente ao PROCESSO Nº 204/2021 - PROJETO DE LEI nº 152/2021 EMENDA nº 2/2022

MODIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO

Modifica o art. 3° do Substitutivo n° 2/2022, contido no Projeto de Lei n° 152/2021, Processo n° 204/2021.

Senhora Presidenta, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Vereador que a presente subscreve, observando as normas regimentais apresenta a inclusa Emenda Modificativa ao Substitutivo nº 2/2022, contido no Projeto de Lei nº 152/2021, Processo nº 204/2021, a fim de seguir orientação técnica da Secretaria Municipal de Obras.

Fica alterado o art. 3º do Substitutivo supracitado, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3° O art. 9° da Lei n° 7.084, de 2009, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9° ...

...



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL

V - pagar à empresa executora a parte compactuada, conforme rateios estabelecido pelos aderentes, referente à mão de obra, pó de brita e boca de lobo, bem como o asfalto (imprimação, pintura de ligação e CBUQ), na hipótese da pavimentação ser executada com esse material. (NR)

•••

- § 1º O valor a ser pago pelos aderentes, fixado conforme inciso V deste artigo, terá como base a soma da área correspondente à testada do terreno, mais o valor correspondente ao rateio do custo das embocaduras entre todos os moradores (NR).
- § 2º Antes do início do processo, verificar-se-ão as condições financeiras de todos os aderentes a fim de evitar inadimplência, assim como o rateio entre os moradores dos valores referentes aos não aderentes. (AC)
- § 3° Em caso da existência de áreas públicas, os aderentes poderão ratear os valores correspondentes as testadas das mesmas. (AC)"

Caxias do Sul, 13 de maio de 2022; 147º da Colonização e 132º da Emancipação Política.

JOSE PASCUAL DAMBROS (Autor)

Vereador - PSB